



Protocolado em: MR - 1/2021 16/08/2021 12:48	DISPONIBILIZADO EM: 16/Agosto/2021
---	---------------------------------------

**Referente ao PROCESSO Nº 160/2021 - PROJETO DE LEI nº 117/2021**

**MENSAGEM RETIFICATIVA nº 1/2021**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

**Ao Projeto de Lei nº 117/2021, contido no Processo Legislativo nº 160/2021, que Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), áreas de propriedade atribuída a Charles Venturin e outros, Igreja Evangélica Luz do Entardecer e Grêmio Esportivo Gianella.**

Com o objetivo de aperfeiçoar o Projeto de Lei acima ementado, encaminhamos a presente mensagem visando dar nova redação ao inciso I e suprimir o II do art. 1º, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

I - área 1: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 258.310,447m e E 151.570,409m; situado na divisa Norte da Área; deste segue, com o azimute de 180°02'37" e distância de 356,89 m, até o vértice 2, de coordenadas N 257.953,552m e E 151.570,138m, confrontando com área remanescente da matrícula 28.545 CRI 1ª zona, Caxias do Sul; deste segue, com o azimute de 270°01'38" e distância de 97,28 m, até o vértice 3, de coordenadas N 257.953,599m e E 151.472,858m, confrontando com área de US Incorporações e Participações de Eireli e Maristela Brancher Venson; deste segue, pela margem do arroio existente, até o vértice 4, de coordenadas N 258.020,491m e E 151.432,395m; deste segue, pela margem do arroio existente, até o vértice 5, de coordenadas N 258.058,524m e E 151.338,065m; deste segue, com o azimute de 356°38'26" e distância de 248,58 m, até o vértice 6, de coordenadas N 258.306,677m e E 151.323,498m, confrontando com área de Igreja Evangélica Luz do Entardecer, deste segue, com o azimute de 87°52'06" e distância de 103,20 m até o vértice 7, de coordenadas N 258.310,515m e E 151.426,628m, confrontando com área de Grêmio Esportivo Gianella; deste segue, com azimute de 90°01'38" e distância de 143,78 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com área de Grêmio Esportivo Gianella. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a Rede Caxiense de Marcos Geodésicos - RCMGeo, Marco 170, de Caxias do Sul, com coordenadas Y: 256.502,591 m e X: 152.195,546 m, e encontram-se representadas no Sistema Plano Topográfico Local, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano topográfico local. Área com 76.134,07m<sup>2</sup> de Propriedade atribuída a Charles Venturin e outros, conforme Matrícula nº 28.545, registrada no Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul – RS, cujo valor indenizatório é de R\$ 1.750.000,00 (Hum milhão setecentos e cinquenta mil reais)

..."

Pelo exposto, solicitamos a deliberação da matéria com a alteração proposta pela presente Mensagem.

Caxias do Sul, 16 de agosto de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

---

ADILÓ DIDOMENICO

**Prefeito Municipal**